DECRETO Nº 925/2005

Desmembramento de lotes de área institucional do Município de Cambará

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam desmembrados de área institucional de propriedade deste Município de Cambará, os lotes nºs 06, 07, 08 e 09 da Quadra "G", e 21 e 22 da Quadra "A", situados no Bairro Lazer, objetos da Matrícula nº 3.734 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º – Os lotes de que trata o artigo anterior, têm as seguintes características:

Lote nº 06 da Quadra G – medindo 287,37 m², situado no Bairro Lazer, município de Cambará, estado do Paraná. Desmembrado da Área Institucional - P.M – 1 Bairro São José I.
De propriedade da Prefeitura Municipal de Cambará.
Começa no marco nº 0=P.P., Ponto de Partida, ponto comum de divisa com lote 07, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 21,00 m até atingir o marco nº 1, neste trecho confrontando com o lote 07, deste ponto com deflexão a esquerda segue na distância de 15,51m até atingir o marco nº 2, neste trecho confrontando com os lotes nº 01 e 02, deste ponto deflexão a esquerda segue a distância de 21,40m até atingir o marco nº 3, neste trecho confrontando com a Rua 7, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 11,60 m até atingir o marco 0=P.P., Ponto de Partida, neste trecho confrontado com a Rua Minas Gerais, remanescente, fechando assim o perímetro com área total de 287,37 m². Sendo construído neste uma residência em alvenaria com 36,00 m2.

Lote nº 07 da Quadra G – medindo 231,00 m², situado no Bairro Lazer, município de Cambará, estado do Paraná. Desmembrado da Área Institucional - P.M – 1 Bairro São José I.

De propriedade da Prefeitura Municipal de Cambará.
Começa no marco nº 0=P.P., Ponto de Partida, ponto comum de divisa com o lote 08, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 21,00 m até atingir o marco nº 1, neste trecho confrontando com o lote 08, deste ponto com deflexão a esquerda segue na distância de 11,00 m até atingir o marco nº 2, neste trecho confrontando com os lotes nº 02 e 03, deste ponto deflexão a esquerda segue a distância de 21,00m até atingir o marco nº 3, neste trecho confrontando com o lote nº 06, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 11,00 m até atingir o marco 0=P.P., Ponto de Partida, neste trecho confrontado com a Rua Minas Gerais, remanescente, fechando assim o perímetro com área total de 231,00 m². Sendo construído neste uma residência em alvenaria com 36,00 m2.

Lote nº 08 da Quadra G – medindo 231,00 m², situado no Bairro Lazer, município de Cambará, estado do Paraná. Desmembrado da Área Institucional - P.M – 1 Bairro São José I.
De propriedade da Prefeitura Municipal de Cambará.
Começa no marco nº 0=P.P., Ponto de Partida, ponto comum de divisa com lote 09, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 21,00 m até atingir o marco nº 1, neste trecho confrontando com a o lote 09, deste ponto com deflexão a esquerda segue na distância de 11,00m até atingir o marco nº 2, neste trecho confrontando com os lotes nº 04 e 03, deste ponto deflexão a esquerda segue a distância de 21,00m até atingir o marco nº 3, neste trecho confrontando com o lote nº 07, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 11,00 m até atingir o marco 0=P.P., Ponto de Partida, neste trecho confrontado com a Rua Minas Gerais, remanescente, fechando assim o perímetro com área total de 231,00 m². Sendo construído neste uma residência em alvenaria com 36,00 m2.

Lote nº 09 da Quadra G – medindo 258,47 m², situado no Bairro Lazer, município de Cambará, estado do Paraná. Desmembrado da Área Institucional - P.M – 1 Bairro São José I.
De propriedade da Prefeitura Municipal de Cambará.
Começa no marco nº 0=P.P., Ponto de Partida, ponto comum de divisa com a Rua "1", deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 21,20 m até atingir o marco nº 1, neste trecho confrontando com a Rua "1" , deste ponto com deflexão a esquerda segue na distância de 13,50m até atingir o marco nº 2, neste trecho confrontando com os lotes nº 04 e 05, deste ponto deflexão a esquerda segue a distância de 21,00m até atingir o marco nº 3, neste trecho confrontando com o lote nº 08, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 11,00 m até atingir o marco 0=P.P., Ponto de Partida, neste trecho confrontado com a Rua Minas Gerais, remanescente, fechando assim o perímetro com área total de 258,47 m². Sendo construído neste uma residência em alvenaria com 36,00 m2.

Lote nº 21 da Quadra A – medindo 199,68 m², situado no Bairro Lazer, município de Cambará, estado do Paraná. Desmembrado da Área Institucional - P.M – 1 Bairro São José I.
De propriedade da Prefeitura Municipal de Cambará.

Começa no marco n° 0=P.P., Ponto de Partida, ponto comum de divisa com o lote 22, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 17,80 m até atingir o marco n° 1, neste trecho confrontando com o lote 22, deste ponto com deflexão a esquerda segue na distância de 11,50m até atingir o marco n° 2, neste trecho confrontando com área verde, deste ponto deflexão a esquerda segue a distância de 17,70m até atingir o marco n° 3, neste trecho confrontando com o lote n° 20, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 11,00 m até atingir o marco 0=P.P., Ponto de Partida, neste trecho confrontado com a Rua "1", remanescente, fechando assim o perímetro com área total de 199,68 m². Sendo construído neste uma residência em alvenaria com 36,00 m2.

Lote n° 22 da Quadra A – medindo 211,77 m², situado no Bairro Lazer, município de Cambará, estado do Paraná. Desmembrado da Área Institucional - P.M – 1 Bairro São José I.
De propriedade da Prefeitura Municipal de Cambará.
Começa no marco n° 0=P.P., Ponto de Partida, ponto comum de divisa com a Rua Minas Gerais, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 17,90 m até atingir o marco n° 1, neste trecho confrontando com a Rua Minas Gerais, deste ponto com deflexão a esquerda segue na distância de 12,20m até atingir o marco n° 2, neste trecho confrontando com Área Verde, deste ponto deflexão a esquerda segue a distância de 17,80m até atingir o marco n° 3, neste trecho confrontando com o lote n° 21, deste ponto com deflexão a direita segue na distância de 12,20 m até atingir o marco 0=P.P., Ponto de Partida, neste trecho confrontado com a Rua "1", remanescente, fechando assim o perímetro com área total de 211,77 m². Sendo construído neste uma residência em alvenaria com 36,00 m2.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de março de 2005.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm